



Resolução 003/DCO/FCF/2016, de 28 de dezembro de 2016

DÁ CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR NO MANDADO DE GARANTIA DE Nº 216/2016, MANTENDO O GUARANY SPORTING CLUB NO CAMPEONATO CEARENSE SÉRIE A DE 2017E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Diretor de Competições da **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL** no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva, na data de 27 de dezembro de 2016 proferiu decisão liminar no mandado de garantia nº 216/2016, suspendendo a resolução 001/DCO/FCF/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a resolução 001/DCO/FCF/2016.

Art. 2º. Em razão do art. 1º desta resolução, o Guarany Sporting Club permanecerá no Campeonato Cearense, Série A, de 2017.

Art. 3º. Determina-se a realização das devidas alterações na tabela de jogos de forma a dar pleno cumprimento a esta resolução.

Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2016.


Eudes Bringel

Diretor de Competições da Federação Cearense de Futebol